



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo: 08211.004144/2019-80

Assunto: Recurso contra Auto de Infração 1360_00112_2019

Interessado: GONZALO SGARBI NUNEZ

1. Trata-se de recurso interposto por GONZALO SGARBI NUNEZ, contestando multa no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei N° 13.445/2017, ao ultrapassar o prazo legal de estada no país em 42 (quarenta e dois) dias, conforme Auto de Infração n° 1360_00112_2019 do AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO – SR/DPF/RS.
2. O requerente informa que entrou com requerimento de autorização de residência no Brasil, antes mesmo de ingressar em território nacional, em dezembro de 2018, no Consulado Brasileiro no Uruguai, não sendo possível que a tramitação do processo seguisse em função de problemas alheios a sua vontade, tendo ingressado em território nacional meses depois, na condição de turista, e novamente tendo encaminhado a documentação para instruir o processo de solicitação de residência, o qual foi deferido, conforme consulta ao sistema SISMIGRA, onde foi identificado o status como ATIVO (Processo 201908191253313346).
3. Considerando o exposto, **DEFIRO** o recurso administrativo, tornando **INSUBSISTENTE** o Auto de Infração n° 1360_00112_2019.
4. À SEC/NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, para dar publicidade à decisão em sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do art. 309 e seus parágrafos do Decreto 9.199/2017

ENRICO STRELIAEV CANALI
Agente de Polícia Federal
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **ENRICO STRELIAEV CANALI, Agente de Polícia Federal**, em 22/11/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13087030** e o código CRC **076F09C6**.